



**LEI MUNICIPAL Nº 1013 DE 02 DE dezembro DE 2005**

Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.133,48 (doze mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I:

**Artigo 2º** - Os créditos necessários ao atendimento das despesas do anexo I, serão decorrentes do excesso de arrecadação da Receita "Transferência de Pessoas" – Fonte 33, na forma do anexo II e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA, na forma do anexo III.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE dezembro DE 2005.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 178/GP/2005  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL  
MENSAGEM Nº 52/GP/2005